

**DECRETO Nº 28.765/2015**

***Súmula:** Ficam Incorporados ao Patrimônio Público Municipal, imóveis de terrenos urbanos, “A1” com 80,00m<sup>2</sup>, “C1” com 80,20m<sup>2</sup> e “D1” com 16,45m<sup>2</sup>.*

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e fundado no interesse público, em razão de subdivisão de área para fins de alargamento de rua aprovado no Processo Administrativo nº 2.739/1978 e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 1435/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal, imóveis de terrenos urbanos, destinados ao alargamento das Ruas João Cichon e Rosalia Kaminski, em razão de Projeto de Subdivisão de Área nº 4478, aprovada em 13/11/1978, conforme específica:

**I** – Imóvel de terreno Urbano, de forma irregular denominado de **lote “A1”**, com 80,00m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), sito no Bairro Porto das Laranjeiras, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente com 80 metros para a área denominada “B” destinada ao alargamento da Rua João Cichon; pelo lado direito em 1,00 metro com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 476; pelo lado esquerdo em 1,00 metro com a área de propriedade de Teofilo Schaikoski; e finalmente pelos fundos em 80,00 metros com a área “A”. Conforme reporta a matrícula 37.668 de 20 de fevereiro de 2009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 4478/1978, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 20,87 (dezenove reais e cinquenta e sete centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 1.669,60 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

**II** – Imóvel de terreno urbano, de forma irregular, denominado área **“C1”**, com 80,20m<sup>2</sup> (oitenta metros e vinte décimos quadrados), destinada ao alargamento da Rua João Chichon, sito no Bairro Porto das Laranjeiras, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: Pela frente com 80,20 metros para área “B” destinada ao prolongamento da Rua João Cichon; pelo lado direito em 1,00 metro com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 476; pelo lado esquerdo em 1,00 metro com a área de Teofilo Schaikoski; e finalmente pelos fundos em 80,20 metros com a área “C”. Conforme reporta a matrícula 37.670 de 20 de fevereiro de 2009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, na aprovação do projeto de subdivisão nº 4478/1978, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 20,87 (dezenove reais e cinquenta e sete centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 1.673,77 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

**III** - Imóvel de terreno urbano, de forma irregular, denominado área “**D1**”, com 16,45m<sup>2</sup> (dezesseis metros e quarenta e cinco décimos quadrados), destinada ao alargamento da Rua Rosália Kaminski, sito no Bairro Porto das Laranjeiras, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: Pela frente com 11,40 metros para a Rua Rosália Kaminski; e, finalmente pelos fundos em 11,40 metros com o lote “D”. Conforme reporta a matrícula 37.671 de 20 de fevereiro de 2009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, na aprovação do projeto de subdivisão nº 4478/1978, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 96,39 (noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de agosto de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR**  
Secretário Municipal de Urbanismo